



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.538/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA DE JESUS DE BRITO HONÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **MARIA DE JESUS DE BRITO HONÓRIO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Avenida Antão Ferreira do Vale, nº 864, Bairro Bom Remédio, neste Município de Itaituba, Setor 004, Quadra 203, Lote 334, cadastro imobiliário nº 11790, medindo 12,00 metros de frente e fundo por 30,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Avenida Antão Ferreira do Vale.
Lado Direito: Lote 340.
Lado Esquerdo: Lote 322.
Fundos: Lote 146.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração